

## **ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais sendo elas: (Comunidade de Simão Campos, Comunidade de Bom Jardim, Comunidade de Peroba, Comunidade de Barriguda, Comunidade Barreiro Grande) neste Município, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeadas através da Portaria nº 043, de 15 de fevereiro de 2017, reuniram-se novamente na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação a Srta. Adelvânia Sobral Santos e Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 113/2017 – Tomada de Preços nº: 015/2017, processo este que tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais sendo elas: (Comunidade de Simão Campos, Comunidade de Bom Jardim, Comunidade de Peroba, Comunidade de Barriguda, Comunidade Barreiro Grande) neste Município, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado (IOF), Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Jarlan Moraes Silveira, inscrito no CPF sob o nº 094.388.636-80 e a Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

empresa **R & D CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Dailton Rego Lisboa inscrito no CPF sob o nº 068.176.496-17, onde manifestaram interesse em participar do certame apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo as Propostas de Preço. Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os Senhores representantes das empresas acima qualificadas, apresentaram cópia do Contrato Social acompanhado de cópia da sua identidade civil, sendo os mesmos devidamente credenciados em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preço e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, os quais após constatarem a inviolabilidade dos envelopes, fizeram o mesmo. Logo em seguida foram abertos os envelopes de Documentação de Habilitação das citadas empresas. Após análise documental, foi verificado por essa CPL que a empresa **R & D CONSTRUTORA LTDA - ME**, apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento com data de validade vencida, contrariando a exigência do Título VIII, página 16 do edital. Por não se tratar de um documento fiscal, decide essa comissão pela inabilitação da empresa. Após, foi analisada a documentação da empresa **EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, quando da análise da documentação Técnica da empresa Equaliza Comércio e Construtora Ltda-ME, foi observado que a Declaração de Responsável Técnico apresentada pela citada empresa, foi apresentada indicando dois profissionais técnicos competentes, no entanto o acerto técnico comprovou a capacitação técnica somente do Engenheiro Civil o Sr. Jarlan Moraes Silveira, ficando então determinado a aceitação desse profissional habilitado a participar do certame, as demais documentações foram constatadas em conformidade com o edital. Prosseguindo à análise foi remetido o Balanço Patrimonial e suas demonstrações contábeis, bem como sua análise contábil, para o contador do Município Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC N.º 118.486-O, para verificação de conformidade do atendimento às cláusulas editalícias, (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou favorável à documentação à ele apresentada, verificando que a situação financeira das empresas, apresentam índices acima do exigido no edital de licitação.

Prosseguindo os trabalhos, foi apresentado à empresa PS ENGENHARIA E PERICIA EIRELI, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, representada pelo engenheiro civil Paulo Eduardo Gomes dos Santos, inscrito no CREA 54.296/D, às documentações referentes à Qualificação Técnica, nos subitens 5. 5.2.2; 5.2.2.1 e 5.2.2.5, onde após análise dos documentos perquiridos acima, o Sr. Paulo Eduardo Gomes dos Santos se manifestou favorável às documentações à ele apresentadas, verificando que as qualificações técnicas dos profissionais (RT) das empresas, apresentam compatibilidade ao exigido no edital. Diante disto, a Comissão de Licitação decide:

<b>EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME</b>	A CPL considerou a empresa habilitada.
<b>R &amp; D CONSTRUTORA LTDA - ME</b>	A CPL considerou a empresa inabilitada.

O representante da empresa habilitada, solicitou a comissão permanente de licitação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preço. Conforme previsto no art 43, III da lei 8.666/93, "**Art. 43.** A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: **III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;**".

Diante de tal fundamento e tendo o licitante a sua intenção em não apresentar recurso conforme abaixo assinado, a CPL decide pela continuidade do processo em epigrafe e abertura nesta data do envelope de proposta de preço da empresa habilitada. Ratifica-se que a proposta somente será aceita se o preço apresentado estiver compatível com o valor de mercado.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG , 08 de janeiro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações:

**Rafaela Rosana Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Adelvânia Sobral Santos**  
Membro da Comissão

**Bruna R. Pereira dos Santos**  
Membro da Comissão

**EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**

CNPJ: 17.648.108/0001-98

Jarlan Morais Silveira

CPF nº 094.388.636-80

**R & D CONSTRUTORA LTDA – ME**

CNPJ: 10.943.658/0001-90

Dailton Rego Lisboa

CPF sob o nº 068.176.496-17

**Hamilton Lopes da Silva**  
CRC – 118.486-O  
Contador do Município

**Paulo Eduardo Gomes dos Santos**  
CREA 54.296/D  
PS Engenharia e Perícia Eireli

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS  
COMERCIAL DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais sendo elas: (Comunidade de Simão Campos, Comunidade de Bom Jardim, Comunidade de Peroba, Comunidade de Barriguda, Comunidade Barreiro Grande) neste Município, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 10h30min, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 043, de 15 de fevereiro de 2017, para deliberar sobre o julgamento da Proposta Comercial da empresa **EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Jarlan Moraes Silveira, inscrito no CPF sob o nº 094.388.636-80 devidamente habilitada na fase anterior, conforme circunstanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sra. Rafaela Rosana Pereira, e da Comissão Permanente de Licitação composta pela Srta. Adelvânia Sobral Santos e Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos, se fazendo presente ainda como ouvinte o Sr. Dailton Rego Lisboa, inscrito no CPF sob o nº 068.176.496-17, representante da empresa **R & D CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90. Foram iniciados os trabalhos mediante abertura do envelope contendo a Proposta Comercial apresentada pela citada empresa, trazendo o seguinte resultado:

EMPRESA:	VALOR GLOBAL:
<b>EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME</b>	R\$ 52.003,10 (Cinquenta e dois mil e três reais e dez centavos).

No presente momento a Comissão Permanente de Licitação, decide por suspender os trabalhos, para remeter à empresa PS ENGENHARIA E PERICIA EIRELI, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, representada

pelo engenheiro civil o Sr. Paulo Eduardo Gomes dos Santos, inscrito no CREA 54.296/D, a proposta comercial, planilha orçamentária/cronograma físico financeiro, para análise acerca da proposta comercial. Após análise da mesma a engenharia atesta a regularidade da proposta, bem como planilha e cronograma, constatando que o preço final apresentado está dentro dos valores praticados no mercado e dentro do limite de valores em que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos acima. Portanto a Comissão deliberou como vencedora do certame a empresa **EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98, para a prestação dos serviços acima citados apresentando proposta comercial dentro dos limites desse processo, pelo MENOR valor global, qual seja de R\$ 52.003,10 (Cinquenta e dois mil e três reais e dez centavos). Após realizado todo o procedimento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todos que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exarcação do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas nas propostas apresentadas. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento dos trabalhos, mandando ainda que fosse digitada a presente ata a qual depois de lida e se achado de acordo, será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG , 08 de janeiro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações:

**Rafaela Rosana Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Adelvânia Sobral Santos**

Membro da Comissão

**Bruna R. Pereira dos Santos**

Membro da Comissão

**EQUALIZA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**

CNPJ: 17.648.108/0001-98

Jarlan Morais Silveira

CPF nº 094.388.636-80

**R & D CONSTRUTORA LTDA – ME**

CNPJ: 10.943.658/0001-90

Dailton Rego Lisboa

CPF sob o nº 068.176.496-17

**Paulo Eduardo Gomes dos Santos**

CREA 54.296/D

**PS Engenharia e Perícia Eireli**